

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

Rua da Paradela, frente ao nº312, S. Pedro da Cova.

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa de mobilidade reduzida, conforme plantas em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares H1a (estacionamento autorizado), com painel adicional a deficiente, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, bem como aqueles espaços deverão ser demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a restante superfície e com o símbolo internacional de acessibilidade.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas rodoviárias e colocado o dispositivo complementar, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

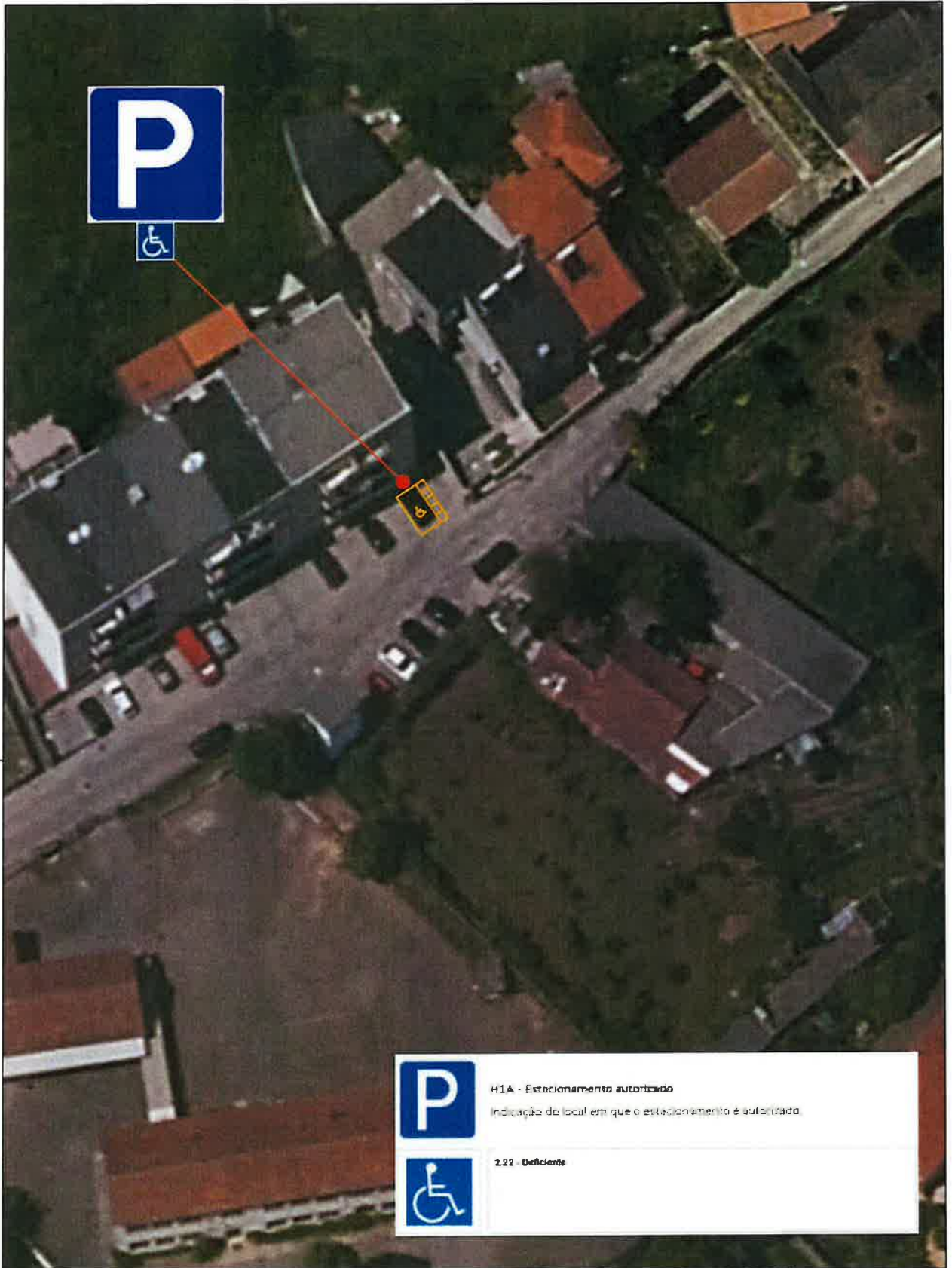
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 20 de Abril de 2026


O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)



	H1A - Estacionamento autorizado Indicação do local em que o estacionamento é autorizado.
	2.22 - Deficiente

 <p>GONDOMAR Município de Gondomar</p>		<p>Desenho</p> <p>02</p>	
<p>Projecto Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida Rua da Paradela, frente ao nº312- S. Pedro da Cova</p>		<p>Peça Planta Implantação</p>	
<p>Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho</p>		<p>Data março 2026</p>	<p>Escala 1/200</p>
		<p>Ref. Proj. MyDoc 408 - 2026</p>	



	H1A - Estacionamento autorizado Indicação do local em que o estacionamento é autorizado.
	2.22 - Deficiente

<p>GONDOMAR Município de Gondomar</p>		<p>Desenho</p> <p>03</p>	
<p>Projecto Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida Rua da Paradela, frente ao nº312- S. Pedro da Cova</p>		<p>Peça Montagem Fotográfica</p>	
<p>Técnico de Obra/Conductor de Obra Hugo Miguel Carvalho</p>		<p>Data março 2026</p>	<p>Escala</p>
		<p>Ref. Proj. MyDoc 408 - 2026</p>	